



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1574- 35 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01507 – COSIP - Contrib de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	R\$	22.095,22
Fonte nº 01509 – Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	8.534,57
Fonte nº 31829 – IGD - Índice Gestão Descentralizada.....	R\$	0,05
Fonte nº 31120 – Programa Transporte Escolar (União)	R\$	155,54
Fonte nº 31127 – Programa Transporte Escolar 2008-Estadual.....	R\$	2.184,57
Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar-Exerc. Ant.	R\$	4.042,36
Fonte nº 01103 – 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB..	R\$	68.013,00
Fonte nº 01104– Demais impostos vinculados à educ. básica - Exerc. Ant... ..	R\$	57.830,05
Fonte nº 01105– Alienação de Ativos da Educação.....	R\$	1.510,81
Fonte nº 01511– Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc.Ant.....	R\$	41.402,71
Fonte nº 01102– FUNDEB 40% - Exerc. Ant.....	R\$	349.685,36
Fonte nº 01107– Salário Educação.....	R\$	28.073,14
TOTAL	R\$	583.527,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.092/2017

REGULAMENTA A LEI Nº3.881/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 583.527,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.881/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 583.527,38 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 03509..... R\$ 8.534,57

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33829 R\$ 0,05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1574- 35 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 03103. R\$ 58.151,12

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 03103..... R\$ 9.861,88

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 03104. R\$ 49.444,69

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 03104..... R\$ 8.385,36

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 03105..... R\$ 1.510,81/

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação.

1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 03102. R\$ 135.009,08

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 03102..... R\$ 22.896,28

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 03102..... R\$ 191.780,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem Ou Serv Para Distrib Gratuita- 33136..... R\$ 2.631,86

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 03107..... R\$ 22.993,14

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem Ou Serv Para Distrib Gratuita- 33136..... R\$ 1.410,50

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33120..... R\$ 155,54

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33127..... R\$ 2.184,57

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 03107..... R\$ 5.080,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 03507..... R\$ 22.095,22

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 03511..... R\$ 41.402,71

TOTAL..... R\$ 583.527,38

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1574- 35 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01507 – COSIP - Contrib de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	R\$	22.095,22
Fonte nº 01509 – Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	8.534,57
Fonte nº 31829 – IGD - Índice Gestão Descentralizada	R\$	0,05
Fonte nº 31120 – Programa Transporte Escolar (União).....	R\$	155,54
Fonte nº 31127 – Programa Transporte Escolar 2008-Estadual	R\$	2.184,57
Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar-Exerc. Ant.	R\$	4.042,36
Fonte nº 01103 – 5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB..	R\$	68.013,00
Fonte nº 01104– Demais impostos vinculados à educ. básica - Exerc. Ant.....	R\$	57.830,05
Fonte nº 01105– Alienação de Ativos da Educação....	R\$	1.510,81
Fonte nº 01511– Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc.Ant....	R\$	41.402,71
Fonte nº 01102– FUNDEB 40% - Exerc. Ant.....	R\$	349.685,36
Fonte nº 01107– Salário Educação.....	R\$	28.073,14
TOTAL.....	R\$	583.527,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

PORTARIA Nº 10.551/2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 1.463/05 alterada pela Lei Municipal Nº 2.843/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 211/2005 e em observância ao Decreto Nº 932/2017.

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para **JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA**, CPF Nº 055.350.969-11 – MATRICULA 282056, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme segue:

Nº DE DIÁRIA	Pernoite		Valor da Diária (R\$)	
	Sim	Não	Unitário	Total
01		X	39,00	39,00

Art. 2º - A diária de que trata o artigo 1º destina-se ao custeio de despesas da servidora que estará participando do Curso de Capacitação sobre o sistema de Acompanhamento de Famílias, no dia 27 de abril de 2017, na cidade de Cascavel – PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início